LEI Nº. 448, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe de abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir por decreto o crédito especial de Cr$ 2.730.000 (dois milhões setecentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 2º O crédito especial ora solicitado é para fazer face às despesas para o término do Ginásio Estadual, conforme orçamento anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 12 de fevereiro de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário